

Informativo do Sindicato dos Empregados no Comércio de Derivados de Petróleo, Postos de Lavação, Lubrificação, Borracharia e Similares da Região Sul de Santa Catarina - Novembro de 2012

Aumento real vem na próxima folha

Depois de várias rodadas de negociação com a classe patronal, finalmente, a diretoria do sindicato conseguiu fechar a convenção coletiva da categoria com aumento real de salários. A próxima folha de pagamento dos companheiros, a ser paga até o 5º dia útil de dezembro já deverá trazer os novos valores acordados.

A meta da diretoria é gradativamente a cada ano conquistar um aumento maior para o piso salarial da categoria e, com isto, forçar os patrões a pagar melhores salários a todos os trabalhadores do setor. O piso salarial teve aumento de 9.27% e os demais salários 7%.

No período de experiência de até 90 dias, Salário de Ingresso é de R\$ 814,00 por mês.

Não se deixe enganar, praticamente todos têm direito a mais 30% sobre o salário base, a título de adicional de periculosidade.

O Piso salarial passou para R\$ 829,40

Feriado trabalhado também teve aumento

A partir deste mês de novembro, cada feriado trabalhado (seja municipal, estadual ou federal) dá direito ao profissional ao valor de R\$ 43,00 em vale-compras do mesmo estabelecimento em que o trabalhador

atua ou em outro
conveniado. Além
disso, cada hora
trabalhada deve ser
remunerada em 100%.
Faças as contas
quando receber a
próxima folha. Se ficar
em dúvida, ligue para
o sindicato!

Banco no local de trabalho é Lei

Já estava na CLT, uma Norma Regulamentadora, a NR17, do Ministério do Trabalho já previa, mas os patrões se faziam de distraídos e frentistas e caixas, entre outros companheiros, tinham que cumprir a jornada de trabalho toda em pé. Agora, deu para os distraídos! A convenção coletiva que firmamos na semana passada prevê que os companheiros dos postos de revenda

de combustíveis têm o direito de acesso a bancos, banquetas ou cadeiras, para esperar entre um atendimento e outro.

Se seu patrão não permite que você espere sentado, denuncie o cara ao sindicato, e ele vai descobrir que cumprir esta e as demais cláusulas da convenção coletiva é mais barato que pagar multas por se fazer de distraído.

Pique esperto! Nos domingos trabalhados não aceite a "diária". Exija a hora extra (100%), na folha, pois isto refletirá em seu salário, 13, FGTS, nos beneficios do INSS e, principalmente, na sua aposentadoria. A diária só é bom negócio para o patrão!

Veja os novos valores das suas horas extras

- a) Até duas horas extras diárias com o acréscimo de 60% sobre as horas normais;
- b) As horas extras diárias que excederem a duas horas, se trabalhadas em horário diurno, terão acréscimos de 80% sobre a hora normal e se trabalhadas das 22 horas às 5 horas, terão acréscimo de 100% sobre a hora normal.
- c) O trabalhador que tiver completado seu expediente normal, sendo posteriormente solicitado a comparecer para prestar um serviço intransferível terá garantido, no mínimo, uma hora extra, ficando asseguradas as horas realmente trabalhadas.

A partir deste mês, as homologações das rescisões de contratos de quem trabalha há mais de seis meses em qualquer empresa, deve ser feita no sindicato. Antes eram nove meses e, desta forma, ficamos mais vigilantes nas parcelas pagas nas demissões realizadas.

A nova convenção coletiva de trabalho firmada pelo sindicato prevê que haverá dispensa do cumprimento do aviso prévio quando de iniciativa da empresa, no caso de o trabalhador obter novo emprego antes do término do aviso, devendo os salários serem pagos até o último dia de trabalho.

or força da convenção coletiva de trabalho aprovada pela categoria em assembléia, as empresas são obrigadas a manter seguro de vida em grupo para seus trabalhadores, sem custos. Por morte natural, acidental e invalidez permanente total ou parcial o seguro é de R\$ 8,5 mil. A apólice prevê também auxilio/assistência funeral de R\$ 3.5 mil. As empresas informarão cada empregado, inclusive aos que vierem a ser admitidos, o valor do seu capital segurado e as coberturas contratadas, com fornecimento de cópia do "certificado de seguro" para cada trabalhador.

1 presas da nossa base territorial quando exigirem dos seus trabalhadores o uso de uniformes ou botas, ficam obrigadas a fornecê-los gratuitamente até dois uniformes por ano, incluindo calçado específico para a atividade, bem como roupas de frio para o período de inverno. Aos companheiros lavadores e lubrificadores. também serão fornecidos dois pares de botas de borracha. Mas, no caso de extravio ou mau uso comprovados desses equipamentos, a empresa poderá descontar os valores referentes a novo fornecimento.

maio ria dos postos de revenda de derivados de petróleo na região realizam jornadas diárias de trabalho de 7 horas e 20 minutos, mais uma hora de descanso e refeição. Em alguns casos as empresas adotam iornadas de 12 horas de trabalho com 36 horas de repouso, mas nestes casos existe a necessidade de um acordo entre a diretoria do sindicato e a empresa para assegurar todos os direitos aos companheiros. Fique atento e em caso de dúvidas, comunique a diretoria do sindicato.

Guarde nossos contatos:

Criciúma: Avenida Getúlio Vargas, 512 – Centro telefone 3045-6515/3045-6516; siemcodepe@yahoo.com.br; Tubarão: Rua 15 de Novembro, 109, centro – telefone 3632-4331; siemcodepe _ tubarao@yahoo.com.br; Araranguá: Avenida 7 de Setembro, 7, sala 223, Cidade Alta – Telefone 3524-4782